



*Iniciativa da FIESC - Federação das
Indústrias do Estado de Santa Catarina*

Memorial Descritivo

Vedação Cobertura – Complexo Esportivo Blumenau

Dezembro/2020
Blumenau/SC

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	3
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	4
3. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	6
4. LIMPEZA E ORÇANIZAÇÃO	7
5. SERVIÇOS INICIAIS	8
5.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS.....	8
5.2 ISOLAMENTO E EXECUÇÃO	8
5.3 PLACA DA OBRA	9
5.4 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	9
6. VEDAÇÃO COBERTURA.....	10
6.1 ÁREA DE VEDAÇÃO	10
6.2 SEGURANÇA	10
6.3 EXECUÇÃO.....	10
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11

1. APRESENTAÇÃO

O documento trata da descrição dos serviços de vedação da cobertura do ginásio do Complexo Esportivo do SESI, localizado na Rua Itajaí, 3434, Bairro Vorstadt, no município de Blumenau, no Estado de Santa Catarina.

Tem por objetivo estabelecer diretrizes, especificações técnicas e padrões a serem seguidos para apresentação de Propostas de Serviços.

OBRA: Vedação Cobertura do Ginásio do Complexo Esportivo do SESI - Blumenau



Figura 1: Mapa de localização e área a ser vedada

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Todos os serviços previstos no projeto e neste memorial, e os que possam estar omissos e que sejam essenciais para a execução da obra, devem ser relacionados e orçados, pois se trata de uma obra a ser executada sob a forma de empreitada por preço global.

Os documentos de projeto se completam e têm o mesmo grau de importância. Em caso de conflito entre estes documentos, deve ser consultada a fiscalização da Gerência de Engenharia da FIESC para elucidação da informação discordante.

Não poderá ser feita nenhuma alteração no projeto sem autorização formal do projetista e da fiscalização, os quais poderão impugnar quaisquer trabalhos feitos em desacordo com os projetos fornecidos.

Quaisquer elementos gráficos complementares, porventura necessários, serão previamente aprovados pelo Gerência de Engenharia da FIESC, e deverão estar inclusos no orçamento da empresa CONTRATADA. Deverão ser elaborados por profissional especializado e desenvolvidos em meio digital, nos padrões dos demais projetos, acompanhados das respectivas ART ou RRT registradas no CREA-SC ou CAU-SC.

A empresa CONTRATADA, ao final da obra, apresentará o projeto revisado, contendo as correções, as inclusões e/ou as supressões, decorrentes do que foi efetivamente executado durante a obra. O projeto de “as built” deverá ser entregue ao Gerência de Engenharia da FIESC, em formato digital (dwg, pdf e plt), incluindo arquivo ctb (configuração de penas).

A empresa CONTRATADA fornecerá, também, o Manual de Uso e Conservação correspondente à obra executada, onde estarão previstos todos os procedimentos e rotinas básicas para o uso adequado e a manutenção das instalações em plenas condições de funcionamento e de conservação. No Manual deverão estar identificados os materiais utilizados na obra e as respectivas marcas e os fabricantes, além de todas as referências e recomendações.

A obra deverá possuir condução técnica permanente, representada pelo mestre de obras, que analisarão os projetos, programarão as etapas da obra, o aporte dos insumos

adequados e necessários, conduzirão os serviços, fornecerá orientação à correta execução dos trabalhos e efetuarão os contatos com a fiscalização.

A garantia da solidez e segurança da obra é de 05 (cinco) anos, contados do recebimento definitivo, nos termos do Artigo 618 do Código Civil.

A contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

A execução da obra será acompanhada pelo contratante, por meio da Gerência de Engenharia da FIESC, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização da obra, a qualquer hora, em toda a área abrangida pela construção, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA.

No caso de alguns dos serviços não estarem em conformidade com o contrato, a Gerência de Engenharia da FIESC impugnará as respectivas etapas, discriminando por meio de termo as falhas ou irregularidades apontadas e de que estará, conforme o caso, passível de sanções cabíveis. A contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo posteriormente as etapas impugnadas à nova verificação da Gerência de Engenharia da FIESC.

A CONTRATADA deverá submeter ao contratante a relação dos profissionais credenciados a prestar os serviços, discriminando a função que exercem. Essa relação deverá ser encaminhada antes do início dos serviços. Toda a substituição de pessoal deverá ser comunicada ao contratante.

A fiscalização será exercida no interesse do contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do contratante.

Caberá à contratada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT, devendo arcar com o ônus dela decorrente.

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da contratada, que não poderá alegar prorrogação de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços, em decorrência de fornecimento deficiente.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

A contratada deverá atender às disposições da Lei nº 6.514/77, da Portaria nº 3.214/78, Normas Reguladoras nºs 4, 5, 6, 7, 9 e 18 e outros dispositivos legais pertinentes à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho.

A contratada deverá fornecer aos seus empregados Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo, adequados ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, observadas em relação àqueles, rigorosamente, as normas a seguir estabelecidas:

Fornecer o tipo de equipamento adequado à atividade empregada;

Fornecer ao empregado somente equipamento aprovado pelos órgãos competentes;

Treinar o trabalhador sobre seu uso adequado;

Tornar obrigatório e fiscalizar o seu uso;

Substituí-lo, imediatamente, quando danificado ou extraviado;

Responsabilizar-se pela sua higienização e manutenção periódica;

Fornecer crachás para seus empregados, sendo obrigatório o seu uso.

Todas as especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente cumpridas.

Todos os materiais e serviços aplicados na obra serão comprovadamente de primeira qualidade, satisfazendo as condições estipuladas neste memorial e os códigos, normas e especificações brasileiras (ABNT), quando cabíveis. Os materiais e serviços aqui especificados somente poderão ser alterados mediante consulta prévia aos autores do projeto (Gerência de Engenharia da FIESC).

Os materiais, de um modo geral deverão ser de marcas que possuam o Certificado de Qualidade (INMETRO, IPT, CIENTEC ou equivalente), em modelos de lançamento recente e de marcas consagradas pelo uso e aplicação, toda e qualquer similaridade deverá ser reconhecida pelo mercado em termos de preço e qualidade, e aceita pelo CONTRATANTE.

Toda aplicação de material industrializado ou de emprego especial deverá obedecer às recomendações de seus fabricantes.

A mão-de-obra empregada deverá ser qualificada e capacitada a executar o serviço requerido, não será admitida mão de obra terceirizada para o produto final.

Todos os serviços terão os arremates, acabamentos e adaptações que se fizerem necessários e perfeitamente executados. Caso algum material tenha sido empregado indevidamente, ou tenha sido impugnado pela fiscalização, deverá ser removido sem qualquer custo para a CONTRATANTE.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.

Eventuais indicações de serviços e/ou materiais constantes no Memorial Descritivo e não explícitos na Planilha Orçamentária, serão considerados embutidos e orçados nos respectivos itens da mesma.

A CONTRATADA deverá manter em seu canteiro de obras, o diário de obras devidamente atualizado, constando o efetivo diário do pessoal, atividades executadas, e o registro de qualquer observação e/ou dúvidas ocorridos durante o andamento do serviço, tanto por parte de CONTRATADA quanto da fiscalização.

Após a assinatura do Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT de execução da obra e serviços devidamente quitados.

Deverá estar presente no local da obra pelo menos uma via do projeto e memorial descritivo e uma via da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica RRT do autor e executor dos serviços.

4. LIMPEZA E ORÇANIZAÇÃO

Todo o canteiro de obras deverá estar com extrema organização e limpeza.

A organização diz respeito a melhor forma de arranjar os materiais e equipamentos da obra, de modo a facilitar o acesso aos mesmos, e também de não serem deixadas ferramentas e equipamentos sem uso fora do local apropriado.

A limpeza diz respeito ao descarte correto de tudo que não for necessário no local da obra, cumprindo a demanda de higienização para que as condições de sanidade no ambiente estejam corretas.

A limpeza e organização da obra devem ser constantes e não somente ao final de cada dia, para prevenir acidentes, evitar problemas de saúde e desperdícios e tornar o trabalho mais eficiente.

5. SERVIÇOS INICIAIS

5.1 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

As instalações provisórias deverão ser dimensionadas de acordo com o volume da obra e conforme os prazos pré-estabelecidos em cronograma de execução.

Deverá ser providenciada pela empresa, a estrutura necessária para abrigar materiais, documentos, projetos e alojamento dos funcionários, obedecendo a NR 18, à custa da CONTRATADA.

Será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento de um ponto de energia, água e esgoto para uso da obra, se necessário.

A empresa CONTRATADA fará todos os isolamentos necessários nos locais a serem reformados e/ou construídos, a fim de não interferir no normal funcionamento das atividades do restante da Unidade.

A empresa CONTRATADA será responsável pela integridade das instalações da obra, pelo controle (entrada e saída) e pela guarda de seus materiais de forma a garantir segurança contra furtos, depredações, etc.

As medidas cabíveis quanto à carga, descarga, remoção e transporte de entulhos resultantes da limpeza e/ou demolições, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser realizados em horários que não interfiram no funcionamento da Unidade.

5.2 ISOLAMENTO E EXECUÇÃO

A contratada providenciará às suas custas, o completo isolamento da área onde será executada a obra, bem como todas as medidas de proteção e segurança do patrimônio

existente e em execução do contratante. A contratada deverá, ainda, tomar precauções quanto ao isolamento e remanejamento de móveis e equipamentos durante as etapas da obra.

Toda área de execução deve ser devidamente sinalizada assim como também todos os locais de utilização de armazenagem de materiais.

Os serviços devem ser executados de maneira a zelar por toda estrutura existente. Ficará por conta da CONTRATADA todo e qualquer dano causado a instalações da Unidade. Todos os materiais devem ser alojados em locais definidos pela fiscalização.

5.3 PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser instalada na frente da obra. A placa deve ter as dimensões mínimas exigidas pelo CREA/SC (1,00x0,50m), sendo o modelo fornecido pela Gerência de Engenharia da FIESC.

5.4 DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

Toda demolição ou remoção, indicada em projeto e/ou memorial descritivo, deverá ser planejada e acompanhada por técnico experiente, com vista à segurança e à redução dos custos, sendo necessária a aprovação pela fiscalização dos métodos e meios para a sua execução.

O “bota-fora” do material deverá ser carregado em contêineres e transportado para local determinado pela Prefeitura Municipal. A carga, o transporte e a descarga do entulho no destino final serão de responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser apresentado para a fiscalização o comprovante de seu destino.

Tudo o que for danificado nestes serviços além do previsto para demolição é de responsabilidade da CONTRATADA a restauração, sem ônus para a CONTRATANTE.

Manter os locais de trabalho limpos durante e após os trabalhos.

6. VEDAÇÃO COBERTURA

6.1 ÁREA DE VEDAÇÃO

Na área destinada a ser vedada deverá ser limpa de todas as sujidades que possam interferir na plena vedação da cobertura do ginásio do Complexo Esportivo do SESI Blumenau, conforme indicado em projeto.

6.2 SEGURANÇA

Todo o trabalho deverá ser realizado sobre a cobertura, estando o mesmo considerado trabalho em altura, dessa forma todos os colaboradores que estiverem realizando qualquer trabalho no local deverão ter curso de NR 35, onde a documentação válida deverá ser apresentada antes do início dos trabalhos. Os acessos na cobertura serão realizados através de escada existente, e se necessário linha de vida nos locais de trabalho a mesma deverá ser fornecida pelo contratado, seja linha de vida provisória ou definitiva, para então o trabalho ser realizado com a devida segurança.

Antes da execução de qualquer tipo de serviço em altura todos os detalhes segurança deverá ser alinhado com o técnico de segurança da unidade do SESI e com a engenharia da contratante.

6.3 EXECUÇÃO

A execução deve iniciar com limpeza completa da área a ser trabalhada, eliminando: eventuais musgos e fungos, pó, partículas soltas, graxas, óleos e tudo que poderia prejudicar a aderência. A superfície deverá estar totalmente limpa e seca. Não aplicar nenhum produto em superfícies úmidas e/ou sujeitas a pressão negativa (eventual umidade nela contida irá evaporar, podendo causar bolhas na membrana impermeabilizante). Problemas de pressão negativa, trincas e juntas de dilatação devem ser previamente resolvidos.

Nas sobreposições retas de telhas, deverá ser aplicado impermeabilizante líquido com resinas acrílicas elastoméricas em emulsão aquosa, ou equivalente, onde a mesma deve gerar uma membrana contínua, com absoluta resistência aos raios ultravioleta, aplicação deverá ocorrer com tela de poliéster.

Revisão geral nos parafusos e furos, com escovação, limpeza e aplicação de vedante com base de emulsão acrílica, hidróxido de amônia e metano aldeído em conjunto com

manta de fibra de poliéster, ou equivalente, esta aplicação deverá ocorrer em todos os pontos que apresentarem necessidade.

Revisão geral no contorno das bases dos dômus de clareamento, com escovação, limpeza e aplicação de vedante com base de emulsão acrílica, hidróxido de amônia e metano aldeído em conjunto com manta de fibra de poliéster, ou equivalente, em todos os pontos que apresentarem necessidade.

Revisão geral nas emendas e bocas de calha, com escovação, limpeza e aplicação de vedante com base de emulsão acrílica, hidróxido de amônia e metano aldeído em conjunto com manta de fibra de poliéster, ou equivalente, em todos os pontos que apresentarem necessidade.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não será permitida nenhuma alteração no escopo sem devido consentimento e autorização da Gerência de Engenharia Sesi/SENAI.

A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser executada pelo engenheiro da obra, acompanhado do mestre de obras, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência dessa verificação, terão que ser executados todos os serviços da revisão levantados.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado e dos novos produtos que surgem, constou em alguns itens desse memorial o termo equivalente. Esse, com o objetivo de possibilitar eventuais substituições. Neste caso, quando as substituições forem necessárias às marcas ou linhas equivalentes propostas deverão ser submetidas à aprovação da contratada, em tempo suficiente para que se possa fazer a análise do material.

Ao término da obra a contratada deverá, às suas expensas, incluídos materiais, equipamentos de limpeza e mão de obra, limpar completamente, interna e externamente, o prédio, incluindo paredes tetos, pisos, revestimentos, esquadrias, vidros, calhas, equipamentos, removendo cuidadosamente, com especial atenção, detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies de reboco, azulejos, vidros e esquadrias. A obra deverá ser entregue completamente limpa e desimpedida de todo e qualquer entulho de construção ou pertence da empresa contratada, e com as instalações em perfeito funcionamento.

Dentre as obrigações da CONTRATADA também estão:

Promover a anotação, registro, aprovação, licenças, matrícula da obra no INSS e outras exigências dos órgãos competentes com relação a obra, inclusive, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

Obter o “Habite-se” da obra junto a Prefeitura Municipal, bem como a Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS – CND, pagando os respectivos emolumentos e taxas, se necessário;

É vedada a transferência, subempreitada ou cessão total do contrato, sendo permitido fazê-lo parcialmente, mediante prévia autorização escrita do contratante, continuando, porém, a contratada responsável, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.